

## **Regime/Quadro de transferência/delegação de competências para os municípios e entidades intermunicipais em matéria de educação**

Tendo como base os normativos legais (Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro) afiguram-se-nos pertinentes algumas questões, a saber:

- A ação social e escolar, bem como a gestão do parque escolar (nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico) são transferidos para o município? E a gestão diária é delegada nos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos?
- De que forma se compagina a gestão do pessoal não docente nos Agrupamentos? Prevê-se que todo o pessoal não docente seja gerido pelo município? E a avaliação do pessoal não docente é feita pelo município? Ou é feita pelos órgãos de direção, administração e gestão dos Agrupamentos?
- Qual o critério que está subjacente à transferência do pessoal não docente para o município? O que garante que não acontece o mesmo ao pessoal docente (porquanto as matérias fulcrais já ficam na dependência das câmaras)?
- Cabendo às Câmaras as “competências de homologação e de decisão de recursos”, em matéria de avaliação do desempenho do pessoal não docente, existindo conflitualidade de entendimento entre Câmaras e Agrupamentos, estamos a minorizar o poder de decisão do Agrupamento. Fará isto sentido no contexto diário de desempenho de funções nos Agrupamentos?
- Os únicos contactos institucionais entre as Câmaras e os Agrupamentos são o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Geral. Assim sendo, os Agrupamentos passam a ter possibilidade de intervir na Gestão Escolar e Práticas Administrativas, Gestão Curricular e Pedagógica, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Orçamental e de Recursos Financeiros, Gestão de Equipamentos e Infraestruturas (Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, artigo 8.º) apenas dessa forma? Dada a relevância das matérias em apreço, não se estará a subvalorizar o papel que os Agrupamentos deveriam ter em temas tão essenciais?
- Os Agrupamentos têm autonomia para decidir que não querem essa transferência/delegação de competências (independentemente daquilo que os municípios decidirem)?